

Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

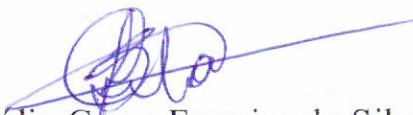
PORTARIA Nº 007/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **WILLIAM WAGNER EMERSON**, inscrito no CPF sob o nº 037. [REDACTED] 6, matrícula 1 [REDACTED] 6, no cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 25 de setembro de 2024


Julio César Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA